



Processo 83.409

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.935

Estende denominação de "Rua Catulo da Paixão Cearense" ao trecho de via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Catulo da Paixão Cearense para o trecho localizado entre esta e a Avenida Nami Azem, no Bairro da Colônia, oficializado através do Decreto nº 17.341 de 02 de junho de 1999.

Art. 2º É integrante desta Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.935 – fls. 2)

